



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Processo nº 42/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2026,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MELEIRO E A EMPRESA STRATURA ASFALTOS
LTDA.

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MELEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Sete de Setembro nº 371, na cidade de Meleiro/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON SCARDUELI**, e de outro lado a empresa **STRATURA ASFALTOS LTDA.**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 11181, Parte, Bairro Brigadeira, Canoas/RS, CEP 92.426-000, inscrita no CNPJ sob nº 59.128.553/0011-49, neste ato representada por seu procurador, Senhor **LEANDRO RUTHAUSHA RIBEIRO**, Analista de Licitações, RG nº 43.977.964-9 SSP/SP, CPF nº 407.821.818-05, ora denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro, consistente em R\$ 14.854,97 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), o que equivale a aproximadamente 2,49% do valor inicial do Contrato nº 057/2026, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a presente alteração, fica reequilibrado o ITEM 06 – Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação – EAI, passando o valor unitário de R\$ 4,05/kg, equivalente a R\$ 4.050,00 por tonelada, para R\$ 4,0990/kg, equivalente a R\$ 4.099,00 por tonelada, com saldo de 20.290,760 kg, gerando acréscimo financeiro de R\$ 994,25 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), e o ITEM 07 – Cimento Asfáltico – CAP 50/70, passando o valor unitário de R\$ 6.156,00 por tonelada para R\$ 6.321,60 por tonelada, com saldo de 83,700 toneladas, gerando acréscimo financeiro de R\$ 13.860,72 (treze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Desta forma, o acréscimo financeiro total será de R\$ 14.854,97 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), passando o valor da contratação de R\$ 597.434,78 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) para R\$ 612.289,75 (seiscentos e doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Item	Descrição	Un.	Saldo	Valor unitário vigente	Valor unitário reequilibrado	Acréscimo financeiro
06	Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação – EAI	KG	20.290,760	R\$ 4,05	R\$ 4,0990	R\$ 994,25
07	Cimento Asfáltico – CAP 50/70	TON	83,700	R\$ 6.156,00	R\$ 6.321,60	R\$ 13.860,72
TOTAL						R\$ 14.854,97

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício correspondente: 3.3.90.30.51.00.00.00 (72).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REEQUILÍBRIO

4.1. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reequilíbrio econômico-financeiro passam a vigorar a partir de 01 de junho de 2026, data do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme entendimento do parecer jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinaturas digitais, nos termos da legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Meleiro/SC, 11 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE MELEIRO - Contratante
ANDERSON SCARDUELI – Prefeito Municipal

STRATURA ASFALTOS LTDA. – Contratada
LEANDRO RUTHAUSHA RIBEIRO – Procurador